



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

LEI Nº 2032, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

**Autores: BENJAMIN VIEIRA DE SOUZA, MÁRCIA LEILA MATHIAS
EVARISTO, JOSÉ PEREIRA, JAIR BENTO CARNEIRO, CARLOS
HUMBERTO TURCATO, ANTONIO MARCO FIGATO, MANUEL MESSIAS
DE OLIVEIRA.**

**"Que revoga a Lei n. 1.897, de 27 de dezembro
de 2002."**

AUREO NASCIMENTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 53, § 5º da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.897, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a contribuição de iluminação pública e dá outras providências.

"Art. 2º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário".

Câmara Municipal de Nova Odessa,
Aos 29 de Outubro de 2004.

AUREO NASCIMENTO LEITE
Presidente